



PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2024

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO CASA D' ITALIA DO ESPÍRITO SANTO.

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública o “INSTITUTO CASA D’ ITALIA DO ESPÍRITO SANTO”, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social e cultural, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.152.657/0001-93.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar utilidade pública do “INSTITUTO CASA D’ ITALIA DO ESPÍRITO SANTO”, uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, cuja atuação é de extrema importância para a promoção e desenvolvimento social, cultural, ambiental, econômico e de cidadania da comunidade italiana e capixaba no Espírito Santo.

O “INSTITUTO CASA D’ ITALIA DO ESPÍRITO SANTO” promove uma série de eventos sociais que fortalecem os laços entre seus membros e a comunidade. Essas atividades são importantes para a construção de um ambiente de camaradagem e cooperação, contribuindo para o bem-estar social e a formação de uma rede de apoio.

Em virtude de sua significativa contribuição para a promoção do desenvolvimento social e cultural da comunidade capixaba, é justo e necessário que o “INSTITUTO CASA D’ ITALIA DO ESPÍRITO SANTO” seja reconhecido como de utilidade pública. Tal reconhecimento permitirá à entidade ampliar suas ações, obter novos recursos e fortalecer ainda mais sua atuação em prol da sociedade capixaba.

Ademais, é importante enfatizar que o quadro de associados é composto por pessoas de idoneidade moral e qualificados, o que confere à entidade credibilidade e competência no desenvolvimento de suas atividades. A declaração de utilidade pública contribuirá para fortalecer a capacidade da instituição em continuar seu importante trabalho.

Por esses motivos solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de agosto de 2024.

27 **3334.4555**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Sala 508
Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



**Câmara
Municipal
de Vitória**

VEREADOR
Piquet

VEREADOR LEANDRO PIQUET

Progressistas

27 **3334.4555**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Sala 508
Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200380035003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

vereador.leandropiquet@vitoria.es.leg.br